LEI Nº 078/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"Atualiza o perímetro urbano do Município de Planalto e dá outras providências legais que específica".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica atualizado o perímetro urbano do município, que foi instituído pela Lei Municipal nº 40/69, de 22 de outubro de 1.969 e Lei Municipal nº. 024/94, de 15 de novembro de 1.994, modificadas pelas Leis nºs 017/96 de 26 de setembro de 1.996, Lei nº. 035/98 de 28 de maio de 1.998, Lei 033/2006 de 28 de julho de 2006, Lei nº. 015/2007, de 20 de março de 2007, Lei nº. 025/2007, de 10 de maio de 2007, Lei nº 062/2007 de 29 de novembro de 2007, Lei nº 019/2008, de 16 de maio de 2008, Lei nº 019/2010 de 01 de abril de 2010 e lei nº 39 de 26 de maio de 2011, Lei nº 057/2011 de 29

de julho de 2011, Lei nº003/2013 de 21 de fevereiro de 2013, conforme segue:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

A descrição de atualização do perímetro urbano da cidade de Planalto começa em um ponto cravado nas confluências da Rua Pedro de Souza Brandão e PLT 342, margem esquerda da Rua Pedro de Souza Brandão, no ponto denominado de marco P-1, daí segue com rumo de *27°55' NE,* numa distância de *25,00 metros*, até o marco P-2, daí deflete à direita e segue com rumo de *62°05' SE*, numa distância de *560,00 metros*, até o marco P-3; cravado a margem esquerda da Rua Pedro de Souza Brandão, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de *77,00 metros*, com rumo de *29°55' NE*, até encontrar o marco P-4, daí deflete à direita e segue por uma distância de *93,00 metros,* com rumo de *62°05" SE*, até encontrar o marco P-5, cravado na margem esquerda da Estrada PLT-020, que liga Planalto a Nipoã; daí deflete a esquerda e segue pela estrada PLT 020, por uma distância de *52,00 metros*, com rumo de *29°55' NE*, até o marco P-6, daí deflete a direita e segue por uma distância de *125,50 metros*, com rumo de *47°44' SE*, até encontrar o marco P-7, daí deflete a direita e segue por uma distância de *153,00 metros*, com rumo de *27°55' SW*, até encontrar o marco P-8, cravado na margem esquerda da estrada Vicinal Gelsomino Toloy, daí deflete a esquerda margeando a Estrada Vicinal Gelsomino Toloy, por uma distância de *372,68*

***metros*, com rumo de *47°44'02" SE*, até o marco P-9, cravado a margem esquerda da referida Vicinal, daí deflete a direita e segue confrontando com Antônio Felipe Passetti, por uma distância de *331,14 metros*, com rumo de *29°21'05" SW*, até o marco P-10, daí deflete à direita e segue por uma distância de *372,68 metros*, com rumo de *46°19'23" NW*, confrontando com Dirce Ruiz Pereira e Outros, até encontrar o marco P-11, cravado as margem esquerda da Rua Paulo Vieira, daí deflete a esquerda e segue por uma distância de *563,95 metros*, com rumo de *27°55' SW*, até encontrar o marco P -12; daí deflete à direita e segue em curva com raio de *50,00 metros* e desenvolvimento de *16,60 metros* e ângulo de *35°11'18"*, até o marco P-13; cravado na divisa com Carlos Helingthon Ruiz e Cássia Regina Ruiz, daí segue com rumo de *46°35'18" SE*, numa distância de *251,26 metros*, até o marco P-13A; cravado na divisa com José Eduardo Spolon de Melo, daí deflete à direita e segue com rumo de *63°06'18" SW*, numa distância de *404,60 metros*, até o marco P-13B; cravado na divisa com a Estrada Municipal, daí deflete à direita e segue com rumo de *26°46'28" NW*, numa distância de *69,02 metros*, até o marco P-13C; daí segue com o rumo de *21°11'03" NW*, numa distância de *64,66 metros*, até o marco P-13D; daí segue com o rumo de *18°13'52" NW*, numa distância de *73,40 metros*, até o marco P-14; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de *27°55' SW*, numa distância de *203,78 metros*, até o marco P-15, daí deflete à direita e segue com rumo de *62°05' NW*, numa distância de *367,50 metros*, até**

o marco P-16; daí deflete à esquerda e segue com rumo de *27°55' SW*, numa distância de *270,00 metros*, até o marco P-17; daí deflete à direita e segue com rumo de *62°05' NW*, numa distância de *675,00 metros*, até o marco P-18; daí deflete à direita e segue com rumo de *27°55' NE*, numa distância de *800,89 metros*, até o marco P-19; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Jose do Patrocínio por uma distância de *351,00 metros*, com rumo de *62°05' NW*, até encontrar o marco P-20, daí deflete a direita e segue por uma distância de *180,00 metros*, com rumo de *27°55' NE*, até encontrar o marco P-21, daí deflete à direita e segue por uma distância de *344,00 metros*, com rumo de *62°05' SE*, até o marco P-22, confrontando do P-20 ao P-22 com remanescente de Ivonir Marchini e sua mulher, daí deflete à esquerda e segue com rumo de *27°55' NE*, numa distância de *687,56 metros*, até o marco P-23, daí deflete à direita e segue por uma distância de *400,00 metros*, com rumo de *62°05' SE*, até o marco P-1 onde teve início está descrição fechando a poligonal e encerrando o Levantamento Planimétrico.

ARTIGO 2º - Constitui partes integrantes da presente Lei o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, objetivando-se o devido registro nos órgãos competentes.

ARTIGO 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 12 de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

RODRIGUES & ROSSETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB 10.186

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA